



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre as ações que estão sendo realizadas para assistência às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra da Saúde, Nísia Trindade, informações sobre as ações que estão sendo realizadas para assistência às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul.

As enchentes no Rio Grande do Sul deixaram pelo menos 147 mortos e afetaram mais de 2 milhões de pessoas até o momento. Todavia, informações do Ministério da Saúde descrevem 83 profissionais da Força nacional do SUS atuantes, 6 hospitais de campanha e kits para atender 300 mil pessoas por 15 dias. Esses números, entretanto, encontram-se subdimensionados diante das milhares de pessoas desalojadas em quase 400 cidades.

Além dos problemas já enfrentados, os médicos relatam a existência de outras doenças que poderão vir do contato com águas sujas, chamadas de "ondas", em razão do número de dias que podem levar para aparecer. São elas: 1ª onda (0-7 dias da enchente): Diarréias infecciosas, doenças de pele (fungos estreptococos), traumas, pneumonia aspirativa, infecções virais respiratórias e acidentes por



peçonhentos (escorpiões, cobras, aranhas) e mordeduras e arranhadura de animais (cachorros, gatos, ratos, gambás etc). Segunda onda (7 -15 dias): Leptospirose, Tifo, Cólera, Hepatite A, Tétano, pneumonia bacteriana, sinusites bacterianas + ectoparasitas (sarna, piolho) + as doenças da primeira onda. Terceira onda: (15-30 dias da enchente) arboviroses (dengue, febre amarela), intoxicações por poluentes metálicos, químicos, doenças psiquiátricas descompensadas, fadiga crônica, doenças relacionadas a desnutrição + as doenças das duas ondas anteriores). Quarta onda: > 30 dias, aumento brutal de doenças mentais

No Ministério da Saúde, o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE) é uma estrutura organizacional que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos. O COE é o responsável pela coordenação das ações de resposta às emergências em saúde pública, incluindo a mobilização de recursos para o restabelecimento dos serviços de saúde e a articulação da informação entre as três esferas de gestão do SUS.

Dessa forma, diante da complexidade dos desafios e risco à saúde dos brasileiros que ali se encontram, pergunta-se:

1. Quais as providências que estão sendo tomadas para envio de mais profissionais, instalação de mais hospitais de campanha e envio de mais medicamentos?

2. Quem está chefiando o COE no RS?

3. Quais os secretários que estão coordenando os trabalhos?

3. Quais as estratégias adotadas pelo COE para socorrer o RS?

4. Qual o plano de contingência preparado?

5. Os médicos brasileiros que estão participando como voluntários no atendimento às vítimas das enchentes apresentaram um detalhamento criterioso



das ondas que precisarão ser enfrentadas. Qual o plano do Ministério da Saúde para cada uma dessas ondas?

6. Quantos kits foram enviados e quantos ainda serão?

Links:

<https://twitter.com/minsaude/status/1788667625066602572>

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9042172964>